



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.069, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 08 e 10 de fevereiro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 08/02/2016 (segunda-feira) e 10/02/2016 (quarta-feira), em virtude do Carnaval de 2016.

Art.2º- A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala a fim de garantir a continuidade dos seus serviços.

Parágrafo Único – A Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito, dentro de suas atribuições legais, deverá apoiar as festividades do Carnaval 2016, para o que se fizer necessário.

Art.3º- A Secretaria Municipal de Saúde deverá organizar-se de forma a garantir a prestação eficiente dos serviços de Urgência e Emergência, bem como o atendimento dos agendamentos prévios de consultas a serem atendidos nas gerências locais, microrregionais e macrorregional.

Parágrafo Único - O Secretário Municipal de Saúde expedirá Portaria Interna dispondo sobre a organização das escalas e plantões para atendimento do constante do art. 3º deste Decreto.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de janeiro de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal